



**ATA 01**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 080/2022**

**PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1- CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa de engenharia para execução muro de concreto com pilares, no município de Maracajá/SC. Conforme condições, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos.

Às treze horas e trinta minutos do dia quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 237/2021, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. RENATA RICARDO PEREIRA, a mesma informou que o representante da empresa BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ –MOLDADOS DE CONCRETO LTDA CNPJ 18.648.655/0001-36, não protocolou seus envelopes no horário estipulado no preambulo do edital às 13h15min, entretanto alegou que foi informado para aguardar na recepção do paço municipal, momento em que a Presidente da Comissão esclareceu que o interesse na participação do Procedimento Licitatório é da empresa e não caberia divergência relacionada ao local e horário de protocolo. Ademais as empresas JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 33.092.328/0001-34, MATIOLA PRÉ-MOLDADOS CNPJ 21.569.532/0001-14 e TRANSPORTES FIRO LTDA CNPJ 00.150.008/0001-34, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Prezando por uma participação ativa de concorrentes ao processo licitatório a comissão decidiu por aceitar os documentos e credenciar o seu representante na sessão, dando segmento a sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica dos presente e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que a empresa licitante BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ –MOLDADOS DE CONCRETO LTDA CNPJ 18.648.655/0001-36 não apresentou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, em desacordo com o disposto no art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 não respeitando os ditames dos arts. 34, 35, 36 e 37 do mesmo diploma legal.. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **INABILITAR** no presente certame licitatório a empresa, BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ –MOLDADOS DE CONCRETO LTDA CNPJ 18.648.655/0001-36. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório as empresas JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 33.092.328/0001-34, MATIOLA PRÉ-MOLDADOS CNPJ 21.569.532/0001-14 e TRANSPORTES FIRO LTDA CNPJ 00.150.008/0001-34. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 14 de julho de 2022.



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**RENATA RICARDO PEREIRA**  
Presidente

**GISELE DA S. G. DAL PONT**  
Secretária

**EVÂNIO MACALOSSI**  
Membro

**FABIO FEISTAUER SILVEIRA**  
**BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**

**JONAS DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**  
**JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTA**

**LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**TRANSPORTES FIRO LTDA**